



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O(A) senhor(a) RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, Ordenadora(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUN. DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e considerando ainda o que consta no presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por meio do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 13.06.03.01.22-CHP, **RATIFICA** o presente Credenciamento por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, que visa o(a) **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS COMPLEMENTARES DE SAUDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE**, em favor da **COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE - COOPAIS**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 36.446.087/0001-72, sediado(a) à Rua Osvaldo Cruz,1, sala 1707, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-150, em conformidade com o Projeto Básico anexado ao processo, cujo prazo de vigência será por 12 meses e valor global de R\$ 914.208,00 (novecentos e quatorze mil e duzentos e oito reais).

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora SECRETARIA DE SAUDE, de acordo com a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos indicados abaixo:

- 13 01 10 301 0007 2.060 3.3.90.37.99 1600000000

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor do(a) proponente acima identificado(a).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de setembro de 2022.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUN. DE SAUDE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por meio do CHAMAMENTO PUBLICO nº 13.06.03.01.22-CHP, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 16 de setembro de 2022.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUN. DE SAUDE